



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº. 7.703, DE 2006

Dispõe sobre o exercício da medicina.

Emenda Supressiva Nº.

Art. 1º. Suprime-se os incisos I, II, e III do §4º do art. 4º.

JUSTIFICAÇÃO

Não é razoável que a legislação engesse a ciência ao ponto de querer definir doença ao critério de referência internacional por classificação estatística ou problemas da saúde em termos de lei, pois essa condição privatiza o conhecimento sendo contrária à globalização e interesse nacional, inclusive. O Brasil tem auferido grandes conquistas na pesquisa e tecnologia não cabendo ao Congresso proibir ou inviabilizar o conhecimento ou o acesso à descoberta de novas patologias.

Quanto aos procedimentos invasivos, estes não têm razoabilidade, posto que todas as profissões de saúde utilizam métodos para realização de exames, podendo utilizar produtos químicos ou abrasivos, sendo inapropriado a contextualização de invasão de orifícios naturais do corpo.

Sala das Comissões, em de de 2007.

Alice Portugal
Deputada Federal